



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 7 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1933

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Portaria Nº 002/2020 de 07 de Outubro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação de comissão municipal de governança para o processo de (RE) elaboração curricular do município de Ibicuí, considerando a base nacional curricular comum - BNCC e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Praça São Pedro, nº 100, Centro – Ibicuí/BA
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294

PORTARIA Nº 002/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Ibicuí, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 033/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017; **CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação:

- Marta Valéria Novais Nascimento

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Aline Oliveira e Silva F. Jandiroba
- Adriana Vaz Galvão Sá
- Aracelly Prado Guimarães Silva
- Suziane Guimarães Santos Porto

Coordenadores de GEAs

- Leila Cristina Silva Santos
- Aline Oliveira e Silva F. Jandiroba

- Suziane Guimarães Santos Porto
- Thelma Núbia Vasconcelos
- Leila Cristina Silva Santos
- Marinélia Soares Freitas de Andrade
- Milene Carvalho Peixoto
- Cleidiane Reis Moraes Ferreira
- Luciana Almeida
- Carolina dos Santos Rocha Sampaio
- Márcia Meira Oliveira
- Narayamha Barros da Rocha Garcia
- Norma Lúcia Galvão Porto
- Jaid Rocha Passos
- Jerfson Araújo Ribeiro
- Anália Rosa Cardoso Rodrigues
- Meire Deiane Pinheiro Dias Sousa
- Patrícia de Almeida Silva
- Tássia Silva Bomfim
- Leideselma Andrade Assis de Lima

Representantes do Núcleo de sistematização testual

- Thelma Núbia Vasconcelos
- Ana Márcia Almeida Silva
- Adriana Vaz Galvão Sá
- Silvana Leal Peixoto Pinto

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Ricardo Santos Sá
- Ednara Soares Carmo
-

Representante da rede estadual

- Silvana Leal Peixoto Pinto

Representantes da rede particular

- Ana Marcia de Almeida Silva

Representantes do Fórum Municipal de Educação

- Cristiane Cerqueira
- Magna Santos Sales

Representantes de Universidades

- Márcio Santana Santos
- Daniela Cláudia Monteiro da C. L. Veiga

Representante da APLB Sindicato

- Evanilda Cunha Andrade

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibicuí-Ba 07 de Outubro de 2020.


Marta Valéria Novaes Nascimento
Secretária Municipal de Educação